



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2013

Ano IV
Edição 472
06 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:
Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 20
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013**

OBJETO: contratação de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviço de conexão à rede mundial de computadores – internet, através de acessos: link dedicados (com simetria de banda), planos básicos (com assimetria de banda), por fibra óptica e via rádio, para instalação em diversos prédios públicos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 193.928,40 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

DATA: 08 de outubro 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.

gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013**

OBJETO: aquisição de um Servidor destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA: 09 de outubro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr, gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013**

OBJETO: aquisição de arame farpado, tela hexagonal galvanizada e mudas frutíferas fiscalizadas que serão destinados às comunidades faxinalenses deste município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DATA: 09 de outubro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr, gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 294/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária **Solange Chorobura de Lima**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 16 de setembro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 15 de março de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 18/09/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 18 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 292/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 396/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Juliana Dzioba, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 18 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 293/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 280/2013 ao funcionário **Augusto Sedor**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, no período de 02 de setembro de 2013 a 02 de outubro de 2013, devendo retornar em 03 de outubro de 2013, conforme requerimento protocolado em 13/09/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 17/09/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 18 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2013

Súmula: Concessão de Férias

Data: 18/09/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alceu Topolski	Auxiliar de Raio-X	Secretaria de Saúde	07/10/2013 a 05/11/2013	2011/2012
Cidiane Cosmo Rodakevich	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	16/09/2013 a 15/10/2013	2012/2013
Dionisio Thomen	Mecânico Eletricista	Dpto Rodoviário Municipal	26/09/2013 a 05/10/2013	2012/2013
Eliel Soares de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/09/2013 a 01/10/2013	2012/2013
Jociano Marconato	Médico Generalista	Secretaria de Saúde	16/09/2013 a 15/10/2013	2010/2011
Maira Helena Falkoski	Médica Veterinária	Secretaria de Saúde	30/09/2013 a 29/10/2013	2012/2013
Marisa Lenart Pastuch	Auxiliar de Secretaria	Dpto de Habitação	16/09/2013 a 22/09/2013 (07 dias)	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 18 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Ana Paula Galvão dos Anjos	CIEE	13/08/2013	12/08/2015
Andre Custodio Pechefist	CIEE	22/08/2013	31/12/2014
Cleide Aparecida Zanlorensi	CIEE	02/09/2013	31/07/2014
Edicleia de Fatima Spak	CIEE	15/08/2013	14/08/2015
Marina Batista Oliveira	CIEE	09/08/2013	31/12/2013

Extrato para publicação do termo de compromisso

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 09/09/2013, firmou Termo de Compromisso com o sr. Rafael Doroch, CPF n 441.198.369-91, objeto de procedimento administrativo protocolado sob n 11.986.424-0, referente ao auto de infração n 102308, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 210 mudas de pinheiro, nas coordenadas UTM 483906/7221448, no município de Prudentópolis – PR, com prazo previsto no referido termo.

Extrato para publicação do termo de compromisso

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 11/09/2013, firmou Termo de Compromisso com o sr. Lademiro Krevei, CPF n 078.780.529-72, objeto do procedimento administrativo protocolados sob n 7.864.836-8, referente ao ato de infração n 12127 e 12128, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 1090 mudas de pinheiro nas coordenadas UTM 493.863-7.213.010,, no município de Prudentópolis-Pr, com prazo previsto no referido termo.

Extrato para publicação do termo de compromisso

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 11/09/2013, firmou Termo de Compromisso com o sr. José Francisco Paluch, CPF n 550.912.459-87, objeto do procedimento administrativo protocolados sob n 7.915.291-9, referente ao ato de infração n 100723, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 1.300 mudas de espécies nativas nas coordenadas UTM 490.551-7.205.806, no município de Prudentópolis-Pr, com prazo previsto no referido termo.

Extrato para publicação do termo de compromisso

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 02/09/2013, firmou Termo de Compromisso com o sra Terezinha Wesselouicz Kulenechen, CPF n 860.373.079-20, pelo qual se compromete a providenciar o plantio de 1830 mudas de pinheiro, objeto do procedimento administrativo protocolado sob n 7.516.261-8, referente ao auto de infração ambiental n 7664, situada na coordenada E: 0506084 e N : 7192782 Município de Prudentópolis – PR, com prazo de 150 dias a contar da data da assinatura.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação do Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 011/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Considerando a ATA nº. 015/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este conselho do Plano de Aplicação do Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo de Qualificação

das Ações de Dengue;

Art. 2º. Os recursos financeiros, que totalizam o valor de R\$ 20.216,50 (vinte mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) serão aplicados da seguinte forma:

Motocicleta 150cc, 0 KM	R\$10.100,00.
Bota em couro para motoqueiro	R\$160,00.
Capa de chuva	R\$100,00.
Baú 35 Litros para Moto	R\$150,00.
2 pares de luva de couro para motoqueiro	R\$ 154,00.
2 capacetes	R\$ 300,00.
Máscara facial, Completa	R\$ 799,00.
Cartucho para vaporização de organismos, gases, ácidos, para máscara facial	R\$ 67,80.
2 macacões amarelo com capuz interno	R\$ 51,80.
2 pares de botas de cano longo	R\$ 54,00.
10 pares de luvas de nitrílica	R\$ 47,50.
1 microcomputador	R\$ 1.170,00.
1 notebook	R\$1.260,00.
1 pulverizador 20 L câmara de metal	R\$225,00.
1 caixa amplificadora com microfone	R\$ 600,00.
2 cabos de áudio	R\$ 100,00.
Uniforme (calças, camisas)	R\$ 3.000,00.
Calçados (botinas) EPI	R\$ 1.000,00.
Protetor solar Fator 50	R\$ 877,40.
Total dos recursos a serem aplicados	R\$ 20.216,50

Prudentópolis, 12 de setembro de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 019/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 020 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Mista Temporária para Avaliação do Pronto Atendimento Municipal, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a Resolução CMS/PRUDENTÓPOLIS nº. 010 de 18 de Julho de 2013;

Considerando a ATA nº. 011/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr;

Considerando a ATA nº. 015/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do prazo da Comissão Mista Temporária para Avaliação do Pronto Atendimento Municipal para mais 30 dias a partir da data de 11.09.2013, para que assim, a mesma possa concluir seu trabalhos.

Prudentópolis, 12 de Setembro de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 020/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR**

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 021 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a indicação de membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 015/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando o Ofício nº. 015/2013 do CMDRS;

Considerando a RESOLUÇÃO nº. 001/2012 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável,

Resolve:

Art. 1º. Indicar os conselheiros abaixo mencionados, representantes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, para recomponem as cadeiras de titular e suplente no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º. As cadeiras no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão ocupadas pela Conselheira Filomena Diva M. M. Klosouski como titular, e pelo Conselheiro Lademiro Budnik como suplente.

Prudentópolis, 12 de setembro de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 021/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 769/2013

SÚMULA: Nomeia os Representantes das Secretarias Municipais para integrar o Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense.

Considerando o Ofício de nº 088/2013 oriundo da Secretaria Muni-

pal de Assistência Social;

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve

Art. 1º. Nomear os representantes das Secretarias Municipais para integrar o Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense, a seguir:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliane Salanti Servat;
- Representante da Secretaria Municipal da Educação: Maria Alice Beló;
- Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Angela Maria Machado;
- Representante da Secretaria Municipal da Agricultura: Márcia Rios;
- Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Márcia Rios;
- Representante da Secretaria de Esportes: Daniel Gustavo Welter Finger;
- Representante do Departamento de Habitação: Maria Alice Gomes;
- Representante da Agencia do Trabalhador: Márcio Benito Pinto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nº 468/2012.

Prudentópolis, 18 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou fundação de apoio à respectiva instituição; especializada para a realização de concurso; para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de concurso público para provimento e cadastro de reserva de vários cargos públicos do quadro de carreira da Câmara Municipal de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

DATA: 16 de Outubro de 2013, às 10h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8600 de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Mary Elizabeth Macohon
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br